



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ADJUDICAÇÃO

PREF. MUN. DE SARZEDO

CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2018, de acordo com a ata de realização do Pregão Presencial nº 30/2018, a Pregoeira Municipal resolve por bem ADJUDICAR o objeto do certame à empresa WENDEL CORDEIRO DA SILVA EPP ao percentual de desconto de 5% sob os preços médios divulgados pelo BOLETIM CEASA.

Sarzedo/MG, 15 de Agosto de 2018.


Aline Figueirêdo de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER Nº 1477/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 59/2018 – PRC: 246/2018.

Recebido em
17/08/18
9:31

1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 30/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por valor estimado, **R\$ 28.397,42 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

É o relatório, no necessário.

2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45,§1º);

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2018, às 08H30MN, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Sarzedo, o pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeada por Portaria, para realização de sessão pública com o objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
ALEX DIONÍSIO VIEIRA CNPJ: 26.500.445/0001-24.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.
PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME, CNPJ 18.582.375//0001-72	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.
POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES, CNPJ 27.317.347/0001-19	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.583.388/0001-75	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.
WENDEL CORDEIRO DA SILVA, CNPJ 22.865.666/0001-45	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital. Apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.

Encerrada a fase de credenciamento, sem que houvesse questionamentos ou impugnação em relação aos credenciados. Teve início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após a adjudicação.

Perguntados sobre a intenção de recorrer dos atos, todos responderam NÃO, abdicando do direito ao recurso bem como ao prazo.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão as 09:40min, lavrando-se Ata.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame a Pregoeira Municipal resolveu por bem ADJUDICAR o objeto do certame nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

EMPRESAS VENCEDORAS	PERCENTUAL SOB OS PREÇOS MÉDIOS DIVULGADOS PELO BOLETIM CEASA (DESCONTO)
WENDEL CORDEIRO DA SILVA	05%

3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 30/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 16 de Agosto de 2018.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PARECER FINAL -

*Recebi em
30/08/18
Aline*

Análise nº 088/2018
Processo Licitatório nº: 59/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018
Data da Licitação: 13/08/2018

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **059/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro em atendimento à secretaria de Desenvolvimento Social**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão para área da Administração, nomeada pela Portaria nº 05/2018.

I. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. Nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

III. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Comissão Especial de Licitação.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 20 de agosto de 2018

Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, homologo a licitação, cujo objeto é a “**Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiro em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**”, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2018 de 13 de agosto de 2018. Em consequência, fica autorizada a emissão da ata de registro de preços em favor da empresa WENDEL CORDEIRO DA SILVA EPP ao percentual de desconto de 5% (cinco por cento), sob os preços médios divulgados pelo BOLETIM CEASA. Sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 03 de Setembro de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal